



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.037/94

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994

"ORÇA A RECEITA FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECEN-TOS E NOVENTA E CINCO.

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Muni-cípio de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Programa do Municí-pio de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.995, Orça a Re-ceita Fixa a Despesa em R\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais).

ARTIGO 2º- Arrecadar-se á receita na co-formidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei Nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$19.836.900,00
Receita Tributária	R\$ 2.031.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 111.000,00
Receita de Serviços	R\$ 111.500,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/12/94

Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado*
nº _____ de 24/12/94



Prefeitura do Município de Taquarituba

Transferências Correntes	R\$17.407.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 175.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 163.100,00
Operações de Créditos	R\$ 1.000,00	
Alienação de Bens Móveis	R\$ 600,00	
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 500,00	
Transferências de Capital	R\$ 156.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00	
TOTAL DA RECEITA		R\$ 20.000.000,00

ARTIGO 3º- As despesas serão realizadas conforme seguintes desdobramentos:

1- POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 17.290.500,00
Despesas de Capital	R\$ 2.709.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 20.000.000,00

2- POR FUNÇÕES

01- Legislativa	R\$ 1.592.000,00
03- Administração e Planejamento	R\$ 2.714.500,00
04- Agricultura	R\$ 135.000,00
06- Defesa Nacional de Segurança Pública	R\$ 41.000,00
07- Desenvolvimento Regional	R\$ 97.000,00
08- Educação e Cultura	R\$ 5.223.500,00



Prefeitura do Município de Taquarituba

10- Habitação e Urbanismo	R\$ 3.390.000,00
13- Saúde e Saneamento	R\$ 2.270.000,00
14- Trabalho	R\$ 141.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 1.701.000,00
16- Transporte	R\$ 2.695.000,00
TOTAL	R\$20.000.000,00

3- POR ORGÃO

01- Administração Legislativa	R\$ 1.600.000,00
02- Administração Executiva	R\$ 718.500,00
03- Encargos Municipais	R\$ 2.708.000,00
04- Departamento Jurídico	R\$ 94.500,00
05- Coord. Munic. de Planej. e Finanças	R\$ 576.500,00
06- Coord. Munic. de Educação e Cultura	R\$ 3.604.000,00
07- Coord. Munic. de Higiene e Saúde	R\$ 2.270.000,00
08- Coord. Munic. de Abastecimento	R\$ 1.754.500,00
09- Coord. Munic. da Ação Social	R\$ 1.034.000,00
10- Coord. Munic. de Vias Públicas Urbanas	R\$ 2.045.000,00
11- Coord. Munic. de Vias Públicas Rurais	R\$ 1.990.000,00
12- Coord. Munic. de Serviços Gerais	R\$ 1.605.000,00
TOTAL	R\$20.000.000,00



Prefeitura do Município de Taquarituba

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor:

II- Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 1994

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE VAZ

Resp/ pela Secretaria